

GASTOS FEDERAIS, ALAVANCAGEM DE CAPITAL PRIVADO E RECEITAS ADVINDAS DA VENDA DE REDUÇÕES CERTIFICADAS DE EMISSÕES (RCEs) NO CONTEXTO DO MECANISMO DE DESENVOLVIMENTO LIMPO NO BRASIL (2000 A 2020)

Gustavo Luedemann

Técnico de planejamento e pesquisa na Diretoria de Estudos e Políticas Regionais, Urbanas e Ambientais do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Dirur/Ipea); e pesquisador da Rede Brasileira de Pesquisas sobre Mudanças Climáticas Globais (Rede Clima), sub-rede Políticas Públicas.
E-mail: <gustavo.luedemann@ipea.gov.br>. Orcid: <<https://orcid.org/0000-0002-8231-8041>>.

Heloisa Tozato

Pesquisadora na Dirur/Ipea (Programa de Mobilização da Competência Nacional para Estudos sobre o Desenvolvimento); e pesquisadora da Rede Clima, sub-rede Políticas Públicas.
E-mail: <htozato@gmail.com>. Orcid: <<http://orcid.org/0000-0002-5417-8985>>.

Luísa Fancelli Coelho

Pesquisadora na Dirur/Ipea (Programa de Mobilização da Competência Nacional para Estudos sobre o Desenvolvimento); e pesquisadora da Rede Clima, sub-rede Políticas Públicas.
E-mail: <fancelli_luisa@hotmail.com>. Orcid: <<https://orcid.org/0000-0002-9440-4887>>.

Flavia Witkowski Frangetto

Pesquisadora na Dirur/Ipea; e pesquisadora da Rede Clima, sub-rede Políticas Públicas.
E-mail: <flavia.frangetto.castanho@gmail.com>. Orcid: <<https://orcid.org/0000-0002-7628-3102>>.

Rafael Fonseca

Desenvolvedor de negócios na EDF Norte Fluminense; e pós-graduando em finanças no Instituto de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Coppead/UFRJ).
E-mail: <rafael.tonelli11@gmail.com>. Orcid: <<https://orcid.org/0000-0003-1222-838X>>.

DOI: <http://dx.doi.org/10.38116/td2877-port>

O Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL) é um dos instrumentos econômicos criados no âmbito da Convenção do Clima, pelo Protocolo de Quioto, sob o intento de reduzir as emissões globais de gases de efeito estufa (GEE) a baixo custo. Conforme as regras de Quioto, o MDL (CDM, em sua sigla em inglês) constitui uma das três modalidades de mecanismos de flexibilização¹ que permitem a redução de emissões fora dos territórios dos países emissores, possibilitando que eles atinjam suas metas de redução. No caso do MDL, um país desenvolvido pode computar RCEs adquiridas mediante projeto executado no território de um país em desenvolvimento como o Brasil. Deve-se lembrar que, na conjuntura isolada do Protocolo de Quioto,

isto é, antes do Acordo de Paris, o Brasil não apresentava obrigação quantificada de redução de emissões estabelecida em foro internacional, porém, podia ser beneficiado pelos investimentos em desenvolvimento sustentável aportados pelo MDL.

Considerando sua implementação no Brasil, este estudo analisou os gastos federais brasileiros e a mobilização de capital internacional direcionados a ele no período de 2000 a 2020. A análise foi realizada a partir da consulta à base de dados do MDL, dos documentos oficiais de orçamento, de planejamento e de relato da gestão, e complementada com a contribuição de atores-chave. Assim, identificou-se o gasto público federal com a agenda MDL no Brasil,

1. As outras duas modalidades são: a implementação conjunta (JI, em sua sigla em inglês) de projetos, permitindo que um país desenvolvido adquira reduções que ocorram fora de seu território, em outro país desenvolvido que a promova; e o comércio de emissões entre países desenvolvidos, quantitativamente obrigados a reduzir emissões.

SUMEX

incluindo orçamentários e extraorçamentários, a mobilização de capital para os projetos de MDL no Brasil e o recurso advindo da venda das respectivas RCEs, também conhecidas por créditos de carbono.

No período estudado, o montante anual de *recursos orçamentários* destinados à agenda MDL representou, em média, 0,02% do orçamento total do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, um montante de US\$ 7.311.255,95. Já a *mobilização de capital internacional a partir da venda de RCEs no Brasil* foi de US\$ 605.462.782,60, enquanto o *gasto privado total desses projetos*, de 2000 a 2020, foi de US\$ 26.132.726.379,58.

Os resultados revelam que o investimento público foi ínfimo comparado ao que o MDL alavancou de recursos privados para projetos de baixa emissão ou mesmo do que foi gerado de recurso de origem externa por meio da venda de RCEs, que são apenas um estímulo para a decisão por projetos de baixas emissões. Além de trazer transparência no que diz respeito a gastos e benefícios à sociedade, no âmbito das soluções catalisadoras da economia de baixo carbono promovidos pelo MDL, o estudo contribui com uma análise sobre a importância da atividade estatal, em janelas de oportunidades como a estabelecida sob o Protocolo de Quioto, na mobilização de recursos externos para a dinamização da ação privada no sentido da economia de baixo carbono. O rápido estabelecimento de uma Autoridade Nacional Designada, sua proatividade e o interesse dos investidores foram fatores essenciais para o país ter se destacado em número de projetos e quantidade de RCEs geradas, a despeito de ter uma linha de base desfavorável para a geração desses créditos.